

Nome da disciplina	Tipo	Carga horária semanal — Aulas teórico-práticas
4.º ano		
Epistemologia da Motricidade Humana	Semestral	1
Análise e Gestão da Instituição Escolar	Semestral	2
Saúde e Condição Física	Anual	2
Organização e Desenvolvimento do Desporto	Anual	2
Animação Desportiva, Lazer e Recreação	Anual	2
Educação Especial	Anual	3
Teoria e Metodologia do Treino	Anual	6
Seminário	Anual	2
5.º ano		
Estágio.		

Curso de Economia

Nome da disciplina	Tipo	Carga horária semanal	Unidades de crédito
1.º ano			
Introdução ao Estudo da Economia	(a)	(a)	3
Análise Económica	Anual	4	6
Introdução às Ciências Sociais	Semestral	4	3
História Económica e Social	Semestral	4	3
Probabilidades e Estatística	Anual	4	6
Álgebra Linear	Semestral	4	3
Cálculo I	Semestral	4	3
Contabilidade de Empresa	Semestral	4	3
Introdução à Informática	Semestral	4	3
Introdução ao Pensamento Contemporâneo	Semestral	4	3
Línguas Modernas (b).			
2.º ano			
Política Económica I	Anual	4	6
Macroeconomia	Semestral	4	3
Microeconomia	Semestral	4	3
Programação Matemática	Semestral	4	3
Cálculo II	Semestral	4	3
Cálculo Financeiro	Semestral	4	3
Contabilidade Nacional	Semestral	4	3
Demografia e Recursos Humanos	Semestral	4	3
Semiótica	Semestral	4	3
Opção (c)	Semestral	4	3
Línguas Modernas (b).			
3.º ano			
Política Económica II	Anual	4	6
Socioeconomia do Desenvolvimento	Semestral	4	3
Introdução à Ecoeconomia	Semestral	4	3
Economia Internacional	Semestral	4	3
Política Monetária	Semestral	4	3
Política Industrial	Semestral	4	3
Econometria	Semestral	4	3
Investigação Operacional I	Semestral	4	3
Opção (c)	Semestral	4	3
Línguas Modernas (b).			
4.º ano			
Finanças Públicas	Semestral	4	3
Política Orçamental	Semestral	4	3
Economia da Inovação	Semestral	4	3
Economia Matemática	Semestral	4	3
Investigação Operacional II	Semestral	4	3
Socioeconomia Política da Integração Europeia	Semestral	4	3

Nome da disciplina	Tipo	Carga horária semanal	Unidades de crédito
Socioeconomia Política da Cooperação Africana	Semestral	4	3
História Contemporânea de Portugal	Semestral	4	3
Opção (c)	Semestral	4	3
Seminário-Estágio sobre Economia Portuguesa	Anual	—	12
Línguas Modernas (b).			

(a) Seminário prévio, de duração variável.

(b) Exigido o conhecimento de Línguas Modernas, designadamente na perspectiva da integração europeia.

(c) Obrigatório um mínimo de quatro disciplinas de opção, de entre um leque apresentado anualmente pelo Conselho Científico e Pedagógico:

Direito Económico;
Direito Comunitário;
Economia Bancária;
Avaliação de Projectos;
Economia Regional;
Economia Agrária;
Economia Social;
Economia dos Transportes;
Economia da Energia;
Ciclos Económicos;
Economia Clássica;
Economia Marxista;
Mercados Financeiros;
Organizações Económicas Internacionais;
Quadros Institucionais da Vida Económica e Política;
Desenvolvimento e Planeamento Regional;
Econometria Aplicada;
Teoria da Decisão;
Psicossociologia Económica;
Socioeconomia Histórica;
Socioeconomia Política das Relações Internacionais;
Ecologia do Desenvolvimento;
Introdução ao Sócio-Urbanismo;
Socioeconomia das Migrações e da Emigração;
História das Ciências Sociais em Língua Portuguesa;
Problemas Sociais Contemporâneos;
Gestão dos Recursos Humanos.

Portaria n.º 55/93**de 13 de Janeiro**

Tendo em conta a proposta apresentada ao Ministério da Educação pela entidade titular do Instituto Superior de Línguas e Administração, estabelecimento de ensino superior reconhecido, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Despacho n.º 127/MEC/86, de 21 de Junho;

Considerando que aquela proposta foi elaborada sob a responsabilidade do competente órgão científico-pedagógico do Instituto Superior de Línguas e Administração e sujeita a adequada análise;

Ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º É alterado o plano de estudos do curso superior de Tradutores e Intérpretes, do Instituto Superior de Línguas e Administração, de acordo com o anexo à presente portaria.

2.º O novo plano de estudos substitui o aprovado pelo Despacho n.º 127/MEC/86, de 21 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427/88, de 19 de Novembro, e pela Portaria n.º 272/91, de 4 de Abril.

3.º O referido curso superior de Tradutores e Intérpretes, a cujos diplomas de conclusão foram reconhecidos os efeitos correspondentes aos da titularidade do grau de bacharelato do ensino público pelo Despacho n.º 13/ME/87, de 7 de Setembro, passa a denominar-se curso de Tradução.

4.º Aos diplomas emitidos pela conclusão do curso com o plano de estudos ora autorizado são reconhecidos os efeitos correspondentes aos da titularidade do grau de licenciatura do ensino público.

5.º A autorização e o reconhecimento estabelecidos na presente portaria não prejudica, sob pena de revogação, a obrigação dos órgãos responsáveis do Instituto Superior de Línguas e Administração do cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pela Direcção-Geral do Ensino Superior, quer em resultado da análise do processo que fundamentou a presente portaria, quer de futuras informações dos serviços de inspecção daquele departamento, de acordo com a legislação em vigor.

Ministério da Educação.

Assinada em 18 de Dezembro de 1992.

O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

ANEXO

Instituto Superior de Línguas e Administração

Curso de Tradução

Disciplinas	Tipo	Escolaridade — Horas semanais
1.º ano		
Língua Inglesa I	Anual	6
Composição e Debate		(1)
Estudos de Textos		(2)
Estrutura e Léxico		(1)
Retroversão Geral		(2)
Língua Francesa I/Alemã I (como para a Língua Inglesa)	Anual	6
Vida e Instituições Inglesas I	Anual	1
Vida e Instituições Francesas I/Alemãs I	Anual	1
Introdução à Linguística Inglesa	Semestral	1
Introdução à Linguística Francesa/Alemã	Semestral	1
Análise Contrastiva de Textos (Inglês/Português)	Semestral	1
Análise Contrastiva de Textos (Francês/Alemão/Português)	Semestral	1
Língua e Literatura Portuguesas I	Anual	3
História I	Anual	2
Teoria e Metodologia da Tradução I	Anual	2
Processamento de Texto I	Anual	2
2.º ano		
Língua Inglesa II	Anual	6
Comentário de Textos Literários		(1)
Composição/Debate		(1)
Tradução/Retroversão Literária/Jornalística		(2)
Tradução/Retroversão Económica		(2)
Língua Francesa II/Alemã II (como para a Língua Inglesa)	Anual	6
Vida e Instituições Inglesas II	Anual	2
Vida e Instituições Francesas II/Alemãs II	Anual	2
Língua e Literatura Portuguesas II	Anual	2
Introdução à Economia	Semestral	2
Economia Internacional	Semestral	2
História II	Anual	2
Técnicas Comerciais	Anual	1
Teoria e Metodologia da Tradução II	Anual	1
Processamento de Texto II	Anual	1

Disciplinas	Tipo	Escolaridade — Horas semanais
3.º ano		
Língua Inglesa III	Anual	7
Análise e Criação do Texto		(1)
Retroversão/Tradução Jornalística		(2)
Retroversão/Tradução Técnica		(2)
Retroversão/Tradução Jurídica		(2)
Língua Francesa III/Alemã III (como para a Língua Inglesa)	Anual	7
Vida e Instituições Norte-Americanas	Anual	1
Vida e Instituições Francesas III/Alemãs III	Anual	1
Cultura Portuguesa	Anual	2
Vida e Instituições Portuguesas	Anual	1
Introdução ao Direito	Semestral	2
Organismos Internacionais	Semestral	2
Tecnologia I	Semestral	1
Tecnologia II	Semestral	1
Temas de Cultura e Literatura Europeias	Anual	2
Processamento de Texto III	Anual	1
4.º ano		
Língua Inglesa IV	Anual	9
Duas opções:		
1) Retroversão/Tradução Literária/Jornalística		(4)
2) Retroversão/Tradução Técnica		(4)
3) Retroversão/Tradução Jurídica		(4)
4): Retroversão/Tradução Económica Interpretação Situacional		(4)
Língua Francesa IV/Alemã IV (como para a Língua Inglesa)	Anual	9
Relações Internacionais (corresponde à opção 1)	Anual	1
Cooperação Europeia (corresponde à opção 1)	Anual	1
Direito Comunitário (corresponde à opção 3)	Anual	2
Economia Política (corresponde à opção 4)	Anual	2
Tecnologia III (corresponde à opção 2)	Semestral	2
Tecnologia IV (corresponde à opção 2)	Semestral	2

Portaria n.º 56/93

de 13 de Janeiro

A requerimento da CESPU — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências da Saúde, estabelecimento de ensino superior reconhecido pelo Decreto-Lei n.º 250/89, de 8 de Agosto, com a designação alterada pela Portaria n.º 1142/90, de 19 de Novembro;

Instruído e analisado o respectivo processo nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto, e com base no n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º É autorizado o Instituto Superior de Ciências da Saúde, reconhecido pelo Decreto-Lei n.º 250/89, de 8 de Agosto, com a designação alterada pela Portaria n.º 1142/90, de 19 de Novembro, a ministrar o curso de Ciências da Educação Física e do Desporto, de acordo com o plano de estudos publicado em anexo à presente portaria.

2.º Ao curso referido no número anterior é reconhecido o grau de licenciatura.